



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

220

DECRETO Nº 2.968, de 09 de agosto de 1.988.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1.614, de 23 de novembro de 1.987".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional no valor de Cz\$.3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil cruzados), para suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

05	- Deptº Educação, Esportes e Turismo	
0502	- Setor de Educação e Cultura	
08.42.188.1.004	- Unidades Escolares	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	Cz\$.3.300.000,00

TOTAL.....Cz\$.3.300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a verificar-se neste exercício.

Excesso de Arrecadação Cz\$.3.300.000,00

TOTAL..... Cz\$.3.300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as revogadas as disposições em contrário.

continua...




Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

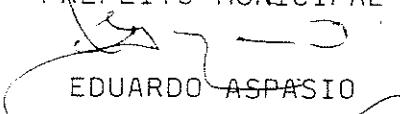
229

Estado de São Paulo

Decreto nº 2.968/88 - fls. 02.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de agosto de 1.988.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO ASPASIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO


LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Edⁱtais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO